



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 311/2021

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho sobre Incêndios e a desregulamentação das políticas ambientais no Brasil, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais em consonância com os artigos 51 e 54 do Regimento do CFBio;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho sobre Incêndios e a desregulamentação das políticas ambientais no Brasil;

Considerando o aprovado na 413ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 9 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho sobre Incêndios e a desregulamentação das políticas ambientais no Brasil, que será composto pelos seguintes membros:

- Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves, CRBio 030049/04-D – Coordenadora
- Maria Saleti Ferraz Dias Ferreira, CRBio 002332/01-D – Secretária
- Yuri Marinho Valença, CRBio 067915/05-D – Vogal

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho a elaboração de documento sobre a ocorrência de Incêndios e Queimadas nos Biomas Brasileiros e avaliação crítica das medidas adotadas na desregulamentação das políticas ambientais no Brasil.

Art. 3º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho sobre Incêndios e a desregulamentação das políticas ambientais no Brasil, farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 9 de fevereiro de 2021.


Profa. Dra. Maria Eduarda de Larrazábal
Presidente do CFBio
CRBio 19194/05-D